PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP. 17.900
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1144 - DE 20 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre a reclassificação geral do quadro do funcionalismo Municipal da Prefeitura Municipal de Dracena, criação de vários cargos nesse mesmo quadro e dá outras providências.

ARQUIVE-SE
DRACENA 07/06/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
RECEBIDO EM 04/06/76
PROC. LIVRO CAIXA 05 FLS. 40 SECÇÃO Protocolo 148
DIRETOR DA SECRETARIA

OSVALDO A[illegible]NO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A DEVOU [illegible] LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de abril de 1976, os Anexos "I", "II", "III" e "IV" ficam fazendo partes integrantes desta Lei e neles estão previstos a reclassificação geral e a criação de novos cargos no quadro do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Dracena.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos com as suas respectivas naturezas (efetivos e de provimento em Comissão), mencionados nos Anexos desta Lei, não existentes em leis anteriores e extintos os cargos constantes de leis anteriores, não referidos nesses mesmos Anexos.

Artigo 3º - Os [illegible] em geral perceberão os seus respectivos vencimentos correspondentes à Referência 22 (vinte e dois), do Anexo II, e os [illegible] enquadrados nas normas da C. [illegible] terão direito sempre a 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal.

Parágrafo único - As frações de Cr$ 1,00 (Um cruzeiro) serão arredondadas para mais quando ultrapassarem Cr$ 0,50 (cincoenta centavos) e, [illegible], quando atingirem aquele valor.

- segue -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP. 17.900
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1144 - DE 20 DE MAIO DE 1976

- continuação - fls. 02 -

Artigo 4º - Aos INATIVOS e PENSIONISTAS fica concedido um aumento na base de 50% (cinco enta por cento) sobre seus atuais proventos.

Artigo 5º - Para execução desta Lei, neste exercício serão utilizados os recursos próprios constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementados, se necessários, por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Nos demais exercícios, os recursos necessários constarão dos orçamentos respectivos.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de abril de 1976.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de maio de 1976

Oswaldo [illegible] dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicada por afixação, no lugar público de costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra

Ivonete Antunes de Carvalho
Chefe do Expediente da Procuradoria

Maga/11

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

D E N O M I N A Ç Ã O	REFERENCIA	QUANTIDADE
GABINETE DO PREFEITO		
Recepcionistas	28	1
Escriturário	28	2
Motorista	30	2
SECRETARIA		
Secretário	50	1
Auxiliar da Secretaria	36	2
PROCURADORIA JURÍDICA		
Chefe de Expediente	48	1
Escrivão da Procuradoria	40	1
Escrivão Auxiliar da Procuradoria	36	1
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
Economista	42	1
DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
Chefe de Divisão	48	1
Contador	48	1
Sub-Contador	46	1
Escriturários	28	3
Auxliar de Divisão de Contabilidade	36	6
T E S O U R A R I A		
Tesoureiro Geral	48	1
Auxiliar da Tesouraria	36	1
Caixa Pagador	44	1
Caixa Recebedor	44	1
Escriturário	28	1

- SEGUE -

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
DIVISÃO DE PESSOAL		
Chefe de Divisão	48	1
Escriturário	28	3
Auxiliar de Chefia	36	1
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS		
Chefe da Divisão	48	1
Almoxarife	36	3
Auxiliar de Chefia	36	1
Escriturários	28	1
Conferente	28	1
Eletricista-Chefe	40	1
Telefonistas	18	2
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
Chefe da Divisão	48	1
Lançador	40	1
Auxiliar de Chefia	36	2
Escriturários	28	5
Chefe da Fiscalização de Tributos	48	1
Fiscal de Tributos	40	1
Fiscal de Impostos e Taxas	40	1
Porteiro Protocolista	28	2
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Escriturário	28	1
Bibliotecário	30	1

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

D E N O M I N A Ç Ã O	REFERENCIA	QUANTIDADE
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Supervisor da Merenda Escolar	36	1
Aux. de Supervisor da Merenda	36	1
Merendeiras	16	25
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO		
Escriturário	28	1
DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
Chefe de Divisão	48	1
Auxiliar de Chefia	36	1
Encarregado da Rede de Água	40	1
Encarregado Auxiliar da Rede de Água	36	1
Encarregado da Rede de Esgotos	40	1
Encarregado Auxiliar da Rede de Esgotos	36	1
Tesoureiro	36	1
Apontador	28	4
Escriturário	28	3
Encanador Chefe	40	1
Encanador	36	1
Ajudante de Encanador	28	2
Eletro-Mecânico	38	2
Guardas de Reservatório	28	1
Operador de Bombas	28	3

SEGUE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO		
Auxiliar de Operadores de Bombas	24	2
Consertadores da Rede de Esgoto	24	6
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
Chefe da Divisão	48	1
Chefe do S.M.U.R.	48	1
Auxiliar de Chefia da Div. de Obras	40	1
Auxiliar de Fiscalização	36	3
Mestre de Obras	32	2
Chefe de Serviço de Pavimentação	48	1
Chefe da Oficina Mecânica	48	1
Mecânicos	36	4
Auxiliar de Mecânico	28	3
Pedreiro	30	5
Carpinteiro	30	4
Motoristas	30	20
Guarda Noturno	28	3
Operadores de Caldeira	28	3
Técnico de Pavimentação	28	5

- segue -

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
Tratoristas	36	8
Engenheiro Civil	42	1
Encarregado da Fabr. de Tubos e Postes	28	1
Fiscal do Matadouro	28	1
Porteiro Contínuo	28	1
Chefe da Limpeza Pública	36	2
Auxiliar de Chefe de Limpeza Pública	24	2
Zelador do Cemitério	24	3
Zelador do Aeroporto	24	1
Fiscal de Obras e Construção	40	2
Fiscal de Transito	40	1
Jardineiro	20	6
Auxiliar de Jardineiro	18	6
Guardas Municipais	22	20
Enc.Aux.de Serviço de Pavimentação	36	1
Coletores de Lixo	26	8
Zeladores do Matadouro	24	2
Coveiros	24	6
Feitor de Conservação de Rodovias	22	4
Servente Copeira	22	8
Marceneiro	28	3
Fiscal Distrital-Jamaica	28	1
Fiscal Distrital-Jacipora	28	1
Zelador do Albergue Noturno	24	2
Operador Eletro Mecânico	28	1
Secretário da Junta de Serv.Militar	34	1
Escriturário da Junta do Serv.Militar	28	1
Feitor da Limpeza Pública	22	2

-segue-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP. 17.900
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA NUMÉRICA	VENCIMENTO MENSAL Cr$
16	800,00
18	937,00
20	1.000,00
22	1.181,00
24	1.200,00
26	1.227,00
28	1.418,00
30	1.600,00
32	1.800,00
34	1.890,00
36	1.969,00
38	2.440,00
40	3.150,00
42	3.200,00
44	3.641,00
46	4.350,00
48	4.650,00
50	5.437,00

Dracena, 20 de maio de 1976

Oswaldo Paulino dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO	QUANTIDADE
GABINETE DO PREFEITO		
Chefe do Gabinete	CPC - 17	1
Oficial de Gabinete	CPC - 13	1
Chefe de Relações Públicas	CPC - 13	1
Assessor de Imprensa	CPC - 13	1
Recepcionistas	CPC - 05	2
Motorista de Gabinete	CPC - 07	10
SECRETARIA		
Escriturário	CPC - 05	1
PROCURADORIA JURÍDICA		
Procurador	CPC - 15	2
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
Assessor de Planejamento	CPC - 21	1
Economista	CPC - 15	1
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Diretor de Finanças	CPC - 21	1
DIVISÃO DE PESSOAL		
Escriturário	CPC - 05	1
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS		
Escriturário	CPC - 05	1
Telefonistas	CPC - 01	3
Almoxarife-Peças de Maq.Pesadas	C.C - 09	1

- segue -

A N E X O III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO	QUANTIDADE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
Escriturário	CPC - 05	2
Fiscal de Tributos	CPC - 13	2
Fiscal de Impostos e Taxas	CPC - 13	2
Chefe da Unid. Munic. de Cadastramento	CPC - 19	1
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-CULTURA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Chefe da Divisão	CPC - 19	1
Escriturário	CPC - 05	2
Professor de Excepcionais	CPC - 09	1
Professora de Arte Culinária	CPC - 07	1
Professor Pré-Primário	CPC - 07	3
Professora de Corte e Costura	CPC - 01	6
Tecnico de Nutrição	CPC - 07	1
Supervisor do Mobral	CPC - 09	1
Auxiliar de Supervisor do Mobral	CPC - 07	1
Serventes de Escolas	CPC - 01	20
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTE E RECREAÇÃO		
Chefe da Divisão	CPC - 19	1
Monitor de Esportes	CPC - 11	1
Escriturário	CPC - 05	1
DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
Escriturário	CPC - 05	2
Encanador	CPC - 09	2

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO		
Ajudante de Encanador	CPC-05	2
Operadores de Bombas	CPC-05	3
Auxiliar de Operador de Bombas	CPC-03	1
Técnico de Hidrômetros	CPC-13	1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Diretor Administrativo	CPC-21	1
Escriturário	CPC-05	1
DIVISÃO DE OBRAS E SERV.GERAIS		
Fiscal Geral	CPC-17	1
Auxiliar de Fiscal Geral	CPC-09	2
Auxiliar de Fiscalização	CPC-09	2
Mestre de Obras	CPC-07	2
Mecânicos	CPC-09	2
Auxiliar de Mecânico	CPC-05	1
Pedreiros	CPC-07	2
Carpinteiros	CPC-07	2
Engenheiro Civil	CPC-15	1
Fiscal de Matadouro	CPC-05	1
Porteiro Contínuo	CPC-05	1
Auxiliar de Fiscal de Obras e Const.	CPC-09	2
Subprefeito de Jamaica	CPC-09	1
Subprefeito de Jacipora	CPC-09	1

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de maio de 1976

Oswaldo Paulino dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP. 17.900
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
P A D R Ã O	VENCIMENTO MENSAL Cr$
CPC - 1	800,00
CPC - 3	1.181,00
CPC - 5	1.418,00
CPC - 7	1.600,00
CPC - 9	1.969,00
CPC -11	2.440,00
CPC -13	3.150,00
CPC- 15	3,200,00
CPC -17	3.641,00
CPC -19	4.650,00
CPC -21	5.437,00

DRACENA, 20 de maio de 1976

(Oswaldo Paulino dos Santos)
Prefeito Municipal

Ivo/Anete